



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 363, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), e a [Portaria GP n. 35, de 2 de janeiro de 2024](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 386, de 30 de agosto de 2024](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), que institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e dá nova regulamentação ao Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e ao Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do SAI,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....
IV -

c) *Seção de Serviço Social (SSES0)*;

.....
g) *Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)*;

h) *Secretaria de Comunicação Social (SECOM)*;

i) *Seção de Assistência Psicológica (SAP)*; e

j) *Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)*.

.....
§ 2º Deverá ser garantida, além da composição definida nos incisos I a IV do caput, a participação de, pelo menos, 2 (dois) magistrados ou servidores com deficiência, primando-se pela representação das múltiplas formas de deficiência existentes, visando assegurar a equidade e a participação plena, efetiva e igualitária, mediante submissão ao SAI.

..... (NR)

Art. 2º A [Portaria GP n. 35, de 2 de janeiro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

VI - Marcus Vinicius Viana, representante da Seção de Serviço Social (SSES0);

.....

X - Priscila Gallo D'Ávila Valle, representante da Secretaria de Comunicação (SECOM);

XI - Nathalia Nabor Ramacciotti, representante da Seção de Assistência Psicológica (SAP);

XII - Bruno Dourado Lavinsky Fontes, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);

XIII - Ricardo de Paula Vieira, servidor com deficiência; e

XIV - Francisco da Silva Soares, servidor com deficiência.

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente